

PORTARIA N.º 0191/2025

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam a partir de 01 de setembro dispensadas de realizar o registro por meio do ponto eletrônico as diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil, Diretora da Escola de Ensino Fundamental e Diretora de Merenda Escolar, pois desempenham funções de natureza gerencial, pedagógica e administrativa, que exigem mobilidade, autonomia e atuação em diversos ambientes, internos e externos à unidade escolar.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 26 de agosto de 2025

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal